



IPMR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS

AV. 7 de Setembro, 60 - Centro - Rurópolis/PA - CEP: 68.165-000
CNPJ: 23.043.748/0001-77 - Fone: (93) 3543-1642 / 99187-0554
www.ipmr.ruropolis.pa.gov.br / E-mail: diretoria@ipmr.ruropolis.pa.gov.br

Portaria nº 041/2022.

Rurópolis, 23 de Agosto de 2022.

A presidente do Instituto de Previdência do Município de Rurópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

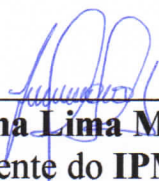
Considerando a necessidade que seja efetuada viagem a **Santarém - PA**, junto a Receita Federal do Brasil, serviço do **(I. P. M. R.) - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS**.

RESOLVE:

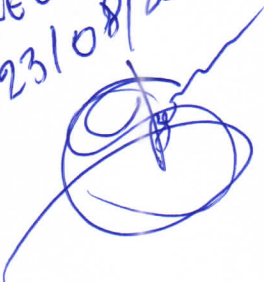
Art. 1º - Designar o Srº. **CLEONILDO SOARES BORGES**, para realizar viagem, identificada e autorizada na Tesouraria do Instituto de Previdência do Município de Rurópolis, o pagamento de **(01) uma diária** no valor de **R\$ 170,00** (cento e setenta reais), viagem realizada no período de 23 a 24 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



Luciana Lima Maia
Presidente do IPMR
Decreto nº. 022/2021.

RECEBI EM
23/08/2022.




IPMR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS

AV. 7 de Setembro, 60 - Centro - Rurópolis/PA - CEP: 68.165-000
CNPJ: 23.043.748/0001-77 - Fone: (93) 3543-1642 / 99187-0554
www.ipmr.ruropolis.pa.gov.br / E-mail: diretoria@ipmr.ruropolis.pa.gov.br

RECIBO

R\$ 170,00

Recebi na tesouraria do **(I.P.M.R.) - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS**, a importância de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) referente ao pagamento de diárias com destino a **Santarém - PA**, junto a Receita Federal do Brasil, a serviço do **IPMR**, conforme **portaria n.º 041/2022**.

E por ser verdade assino o presente recibo em três vias de igual teor e forma e um efeito legal.

Rurópolis, 23 de Agosto de 2022.

Cleonildo Soares Borges
CPF: 631.487.142-53.